

Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673466
PORTARIA: 784/2014

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Santa Maria do Pará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54188763/GABRIEL PINHEIRO COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 24/02/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DESIGNACAO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673468
PORTARIA Nº 274/2014-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 11 DE ABRIL DE 2014.

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;
RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor HELDER CARLOS LEÃO FREITAS, Vice-Diretor, DAS – 011.4, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Cametá, a contar de 11 de abril até ulterior deliberação.
II- DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673526
PORTARIA: 785/2014

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Portel/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s): PORTEL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5905124/AIRTON CEZAR AMARAL NASCIMENTO (AGENTE PRISIONAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 13/02/2014
54182903/ANDERSON DA SILVA MORAES (AGENTE PRISIONAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 13/02/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ERRATA DE RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673535

ERRATA DA PORTARIA Nº.151/2014-GAB./SUSIPE de 07 de abril de 2014
Publicação nº 672506 do DOE nº 32622 de 14/04/2014.
Onde se lê: I - LOTAR Centro de Recuperação de Coqueiro - CRC
Leia-se: I - LOTAR Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673540
PORTARIA: 786/2014

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Anajás/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s): ANAJÁS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5905623/ROBSON CAMPOS PINHEIRO (AGENTE PRISIONAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673549
PORTARIA: 699/2014

Objetivo: participar de mutirão carcerário no município de Santarém/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 3264122/GIANE WALDEA ROSA DE LIMA SALZER (DIRETORA) / 3.5 diárias (Completa) / de 30/03/2014 a 02/04/2014
42803/RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR (CONSULTOR JURIDICO) / 3.5 diárias (Completa) / de 30/03/2014 a 02/04/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673439
PORTARIA: 782/2014

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Medicilândia/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): MEDICILÂNDIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5721147/ODIRLEY CARVALHO FERREIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 20/02/2014
5905766/RODRIGO SANTOS DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 20/02/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673448
PORTARIA Nº. 176/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 578/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 1995/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSÉ FELIZARDO DA SILVA acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 0194/2010-PEM I, referente à suposta subtração de gêneros alimentícios da Casa Penal, fato ocorrido no dia 04/02/2010.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a presença de indícios de materialidade e autoria da prática de ilícito administrativo por parte do servidor acusado, razão pela qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da referida servidora.

RESOLVE: I – Acatar, integralmente, o Relatório da Comissão Sindicante com fulcro no art. 224 do RJU, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOSÉ FELIZARDO DA SILVA, por haver cometido, em tese, infração aos arts. 177, inciso VI, art. 178, XXI e art. 190, inciso I e IV, todos do RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673449
PORTARIA Nº. 175/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 187/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2756/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 082/2013-CT/MA, de 25/01/2013, referente à fuga do preso AUGUSTO MIRANDA DE SOUSA da Central de Triagem da Marambaia - CTMAB.
CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a existência de indícios de prática de infração disciplinar pelo servidor MARIO AUGUSTO BELÉM CHADA, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do referido servidor.

RESOLVE: I – Acatar, integralmente, o Relatório da Comissão Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor MARIO AUGUSTO BELÉM CHADA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, VI, c/c art. 189 da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673453
PORTARIA: 783/2014

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Nova Timboteua/PA, assim como transferir interno para a Colônia penal Agrícola de Santa Izabel/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s): NOVA TIMBOTEUA/PA - Brasil
SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57210106/GILSON GREGORIO DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 19/02/2014
57216556/HARLEY RODRIGO PEREIRA SALES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 19/02/2014
5392888/RONALDO FERREIRA MARQUES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 19/02/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673456
PORTARIA Nº. 189/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 446/2014-PEM III, de 31.03.14, referente à apreensão de celular com o preso FRANCIVALDO PAIVA DA SILVA, em 28.03.14, após retorno de audiência na 3ª Vara Federal.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673463
PORTARIA Nº. 190/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor TIAGO FERREIRA DOS SANTOS , acerca do Memo nº 302/2014-CT/SB, de 27.03.14, referente à suposta agressão física ao preso LEANDRO CESAR CAMPOS DA SILVA, ocorrida em 27.03.14. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VII c/c art. 189 e artigo 190, inciso VII, todos da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, membro, FABRICIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673397
PORTARIA Nº. 180 /2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 982/2013-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 2937/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA acerca da fuga do preso BENEDITO SOARES DA SILVA ocorrida em 06/08/2010 no Centro de Recuperação de Paragominas.
CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da absoluta ausência de provas nos autos, pugnou pela absolvição do servidor acusado e o conseqüente arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Processante, promover a absolvição do servidor CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA e determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado